

PROCESSO NO. 741/019

INTERESSADO: PROF. HENRIQUE MENDONÇA NUNES RIBEIRO FILHO

DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA – ZOO

CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS

**HISTÓRICO:**

\* Em 02 de outubro de 2001, o Prof. Henrique Mendonça Nunes Ribeiro Filho solicita prorrogação de afastamento para capacitação (doutorado) para o período de março/2002 a fevereiro/2003;

\* Em 24 de outubro de 2001, o pedido foi aprovado pelo Departamento de Zootecnia;

\* Em 07 de novembro, o processo foi aprovado junto ao CONSECAV.

**ANÁLISE:**

O pedido do Prof. Henrique M. N. Ribeiro Filho está amparado pela Resolução no. 030/2001 – CONSUNI, que regulamenta o afastamento de professor efetivo para capacitação. O trabalho do professor supra citado é de extrema importância para o Departamento de Zootecnia, bem como para os cursos em que o mesmo ministra disciplinas (Nutrição Animal I e Técnicas de Análises Bromatológicas). A justificativa para a concessão da prorrogação do afastamento está baseada na necessidade de estudo específico adicional, devido ao ineditismo da pesquisa e da falta de novas tecnologias no país.

**VOTO:**

Parecer favorável ao pedido de prorrogação de afastamento do Prof. Henrique Mendonça Nunes Ribeiro Filho para a conclusão do curso de doutorado para o período de março de 2002 a fevereiro de 2003.

Sandra Regina Rech  
Relatora

A Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão de 04 de março de 2002, acompanhou, por unanimidade, os termos do presente parecer.

Jorge de Oliveira Musse  
Presidente

O Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, em sessão de 11 de março de 2002, aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Raimundo Zumblick  
Presidente